LEI Nº 2.184, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS RPOVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial na importância de R$ 1.706,00 (um mil e setecentos e seis reais), destinado a contribuir financeiramente com o Círculo de Operários de Alegre, para aquisição de instrumentais para a Banda Musical "Lyra Carlos Gomes", desta cidade, na codificação abaixo:~~

~~Órgão: 06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇA0, CULTURA E TURISMO~~
~~Projeto: 06.06.08482471.B2-Contribuição para o Círculo de Operários de Alegre~~
~~Elemento Despesa:4.3.3.2-Contribuição Despesa de Capital.....R$ 1.706,00~~

~~**Art. 2º** – Os recursos necessários para execução do presente crédito, decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:~~

~~0rgão:06.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇA0, CULTURA E TURISMO~~
~~Atividade:06.06.08482472.33-Manutenção Atividades Coordenadoria de Cultura~~
~~Elemento Despesa:3.1.2.0-F:157-Material de Consumo.....R$ 1.706,00~~

~~**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 23 de setembro de 1994.~~

~~**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – Caléu**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.